



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COMPRAS Nº 31/2024

DISPENSA Nº 31/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS, inscrita no CNPJ nº 44.594.161/0001/26, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Centro, Quevedos/RS, CEP 98.140-000, por intermédio da Presidência, torna público que, realizará processo contratação de empresa especializada para realização de Curso In Company conforme descrições no formulário no Anexo I com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL**, nos termos Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

. DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024, DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS via e-mail ou entregue na Secretaria.

. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: cmvgrs@hotmail.com ou cmvgrs@yahoo.com.br

LINK DO EDITAL: www.camaraquevedos.rs.gov.br

1.0 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a realização de curso in company com o objetivo de capacitar os agentes públicos/servidores do Poder Legislativo/Poder Executivo conforme descrições no formulário no Anexo I (orçamento).

1.1 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 3 - CAMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

Função:	Legislativa
Subfunção:	Ação Legislativa
Programa:	Execução de Ações Legislativas
Grupo de despesa:	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Finalidade:	Outros Recursos não Vinculados
Projeto/Atividade:	2001 - MANUTENÇÃO/CONSERV/EQUIP DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Modalidade de licitação:	Dispensa p/Compras e Serviços

2.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.1 - O valor global estimado para as aquisições/contratações será até de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o ano.

2.1.1 - DO PAGAMENTO:

2.1.1.1 - O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva realização do evento mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

3.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

3.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no Parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

3.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Quevedos, em 14 de Novembro de 2024.

VER. ADEMAR DA SILVA MILITZ

PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera
OABRS nº 71.618
Assessor Jurídico
PL nº 1, de 2.1.2017

Publique-se.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional -

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884> 37/73

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

***** VALORES ATUALIZADOS:** a Lei nº 14.133/21 elevou substancialmente os limites das dispensas de licitação a que se referem os Incisos I e II do Art. 75, cujos valores para o exercício de 2024 devem ser inferiores a R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3- Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax: (55) 3279 1057/1065
E-mail: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

ANEXO I

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (IAIS) - EQUIPAMENTOS/MÃO-DE-OBRA (contratação preço global da mão de obra/material)

Fornecedor: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CNPJ: _____
IE: _____ Inscrição Municipal: _____
Telefone (____) _____

DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	TOTAL - R\$
Curso In Company . temas propostos: Direito Público, Contabilidade Pública e gestão administrativa ***ENCERRAMENTO DE MANDATOS/ADMINISTRAÇÕES CONFORME O MANUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL . carga horária estimada num total de 8 horas. . Fornecimento de materiais		
Obs.: o evento será realizado no prédio da Câmara de Vereadores Data: 22 de Novembro		
T O T A L		

*** Forma de pagamento:

O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

*** AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO

Endereço para resposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS

RUA MANUEL ALVES DIAS, nº 3

CEP 98.140-000

FONE (55) 3279 1057

cmvqrs@yahoo.com.br

AOS CUIDADOS DE: Ver. Ademar da Silva Militz

FUNÇÃO: Presidente

CENTRO - QUEVEDOS/RS

CNPJ nº 44.594.161/0001-26

E-MAIL:

Atendimento: MESA DIRETORA

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB - Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." - Maquiavel